# DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 2012

**Aprova o pagamento de diária para Conselheiros e Colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM).**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34, incisos I e X da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária n°6, realizada no dia 28 de maio de 2012;

**DELIBERA:**

1. Aprovar o pagamento de diárias de conselheiros e colaboradores. Decidiu-se que para as saídas do Estado, vale a regra do CAU/BR e para as diárias dos funcionários em treinamento um valor menor.

    a. Para conselheiros em viagens nacionais é fixado o valor de diárias em R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais).

    b. Para Colaboradores do CAU/AM o valor fixado é a metade do valor integral da diária R$ 308,50 (trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

JAIME KUCK
Presidente do CAU/AM